



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 038/2021

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente Proposição na forma de Indicação:

"SOLICITA QUE SEJAM INSTALADAS PLACAS NAS VIAS QUE DÃO ACESSO À RUA DO CARVALHO PARA PROIBIR O TRÁFEGO E AO MESMO TEMPO INDICAR O CORRETO TRAJETO PARA O TRÁFEGO DE CARGAS"

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita vem através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. Paulo César Vaz, que seja atendida a solicitação abaixo:

Ano passado, solicitei que fosse instalada de placa de "PARE" no cruzamento da rua do Carvalho com Rua Visconde de Ouro Preto, cerca de 1 quarteirão aqui da Câmara. Notei que a placa foi colocada com muita rapidez, mas, notei também que a mesma já está praticamente destruída e há alguns dias testemunhei um dos motivos. Carretas e cavalos mecânicos carregados, provavelmente oriundos da rodovia MG-050, estão passando por este caminho para cruzar a cidade.

Acredito que seja porque o aparelho de GPS de seus veículos possa estar indicando esta como sendo a menor rota (que não é a mais rápida) e estão passando por esta rua. Então os caminhoneiros podem estar apenas seguindo um caminho que o GPS informa, mas como não conhecem o trecho, acabam caindo nessa "armadilha". Acredito que o destino destes "pesados" seja a Região de São Roque e Vargem Bonita, entre outros.

Diante destas informações, solicito que sejam instaladas placas nas vias que dão acesso para proibir o tráfego e ao mesmo tempo indicar o correto trajeto para o tráfego de cargas cruzar a cidade.

Desta forma, solicito-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021-2024

